

# COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

CNPJ/MF: 86.445.822/0001-00

NIRE: 42.3.0003714-1

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** ao 1.º (Primeiro) dia do mês de abril de 2024, às 14 horas, na sede social da **COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling, nº 595, Bairro Industrial, CEP 88.730-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Clóvis Cortesia; Secretário: Sérgio Augusto Carvalho Júnior.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a **(i) retificação da redação do subitem (ix) do item 5 (a), das Deliberações** ("Re-Rati AGE Emissão"), constante da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2024, às 14 horas, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20245960066 em 07 de fevereiro de 2024 ("AGE Emissão"), que autorizou **(a)** a realização da 6ª (sexta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais representam direito creditório do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei nº 11.076"), da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei nº 14.430") e artigo 2º, inciso II, parágrafo 4º, inciso II, parágrafo 7º, do Anexo Normativo II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Direitos Creditórios do Agronegócio" e "Resolução CVM 60", respectivamente), no valor de R\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*" ("Escritura de Emissão"), sendo que os Direitos Creditórios do Agronegócio foram vinculados como lastro de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultou na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 19ª (décima nona) emissão, em duas séries, da Travessia Securitizadora S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S1" perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244365474 Protocolo 244365474 de 06/05/2024 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 647709354780600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024



Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, bairro Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.609.050/0001-64 ("Securitizedora"), ofertada por meio da celebração do "*Termo de Securitizedação de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 19ª (décima-nona) Emissão, em Duas Séries, da Travessia Securitizedora S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*" ("Termo de Securitizedação"), firmado entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 e a Securitizedora ("Agente Fiduciário dos CRA" e "Operação de Securitizedação", respectivamente), para distribuição pública sob rito de registro automático, realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente); **(b)** o compartilhamento das Garantias Reais (conforme definido abaixo) formalizadas no âmbito da Dívida Existente (conforme definida abaixo) com a Securitizedora no âmbito da presente Emissão e da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures (conforme definido na AGE Emissão) da Companhia, de modo que as mesmas passaram a garantir o pagamento e o cumprimento integral e tempestivo de todas as obrigações assumidas pela Companhia, no âmbito da Emissão, da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures da Companhia e da Dívida Existente ("Compartilhamento das Garantias Reais"), observado que o Compartilhamento das Garantias foi aprovado pelos titulares das debêntures da Dívida Existente ("Debenturistas – Quinta Emissão"); **(c)** a diretoria da Companhia para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a consecução da Oferta e do Compartilhamento das Garantias Reais; e **(d)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou seus procuradores para a consecução dos itens mencionados na AGE Emissão; **(ii)** a ratificação de todas as demais deliberações da AGE Emissão; **(iii)** delegação de poderes e autorização aos diretores da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos e realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente assembleia, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais; e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia.

**5. DELIBERAÇÕES:** os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidem:

**a.** aprovar a rerratificação da AGE Emissão para **retificar a redação do subitem (ix) do item 5 (a), das Deliberações**, que passará a vigorar conforme abaixo:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244365474 Protocolo 244365474 de 06/05/2024 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 647709354780600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

"(...)

**(ix) Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas, pela Securitizadora, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição, aderindo a todos os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, sendo que será firmado um Boletim de Subscrição a cada subscrição das Debêntures. As Debêntures serão integralizadas concomitantemente à integralização dos CRA, à vista e em moeda corrente nacional, pela Securitizadora, mediante transferência eletrônica disponível ou outro meio de pagamento permitido pelo Banco Central do Brasil, na conta corrente indicada na Escritura de Emissão, de titularidade e livre movimentação da Companhia, em cada uma das datas de integralização dos CRA, caso haja mais de uma, observados os termos e condições do Termo de Securitização (cada uma, uma "Data de Integralização dos CRA"). As Debêntures deverão ser integralizadas na primeira Data de Integralização dos CRA pelo seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização dos CRA em datas subsequentes à primeira Data de Integralização dos CRA, o preço de integralização das Debêntures, assim como o Preço de Integralização dos CRA (conforme definido no Termo de Securitização), será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, nos termos desta Escritura de Emissão, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série até a data de 21 de fevereiro de 2024. ("Preço de Integralização"). As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio será o mesmo para todas as Debêntures em cada Data de Integralização.

(...)"

- b. ratificar todas as demais deliberações da AGE Emissão;
  - c. autorizar os diretores da Companhia a adotar todas as providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos e realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente assembleia, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais; e
  - d. ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias ora deliberadas.
- 6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244365474 Protocolo 244365474 de 06/05/2024 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 647709354780600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata, assinada digitalmente apenas pelo(a) Presidente e Secretário(a) da Mesa, confere com a original transcrita e assinada por todos os presentes no livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

São Ludgero/SC, 01 de abril de 2024

**Clóvis Cortesia**  
Presidente da Mesa

**Sérgio Augusto Carvalho Júnior**  
Secretário da Mesa

Acionista:

**COOBRAS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Acionista  
Sérgio Augusto Carvalho Júnior



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244365474 Protocolo 244365474 de 06/05/2024 NIRE 42300037141

Nome da empresa COOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 647709354780600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024



244365474

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
PROTOCOLO	244365474 - 06/05/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

### MATRIZ

NIRE 42300037141  
CNPJ 86.445.822/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024  
SOB N: 20244365474

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02914819900 - KATHERINE KOCH - Assinado em 06/05/2024 às 11:16:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244365474 Protocolo 244365474 de 06/05/2024 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 647709354780600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024